



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2025

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:30h, “sob a proteção de Deus” e mediante quórum regimental, a Sra. Presidente, Regiane Rosângela Marques declarou aberta a sessão. Presentes os Senhores Vereadores: Ana Tereza Beraldo, Degiane Domingues da Silva, Francisco de Assis Mendes, Geovana de Paiva, João Guilherme Carvalho da Silva, José Hélio de Brito Júnior, José Renato da Silva, Luís Fernando Nogueira dos Santos, Regiane Rosângela Marques. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente pediu ao Secretário para fazer a leitura das matérias destinadas ao expediente: **Do Executivo:** Para apreciação das matérias, o Requerimento Nº 016/2025 que solicita votação de turno único nesta reunião ordinária do Projeto de Lei Municipal Nº 015/2025 e sua Emenda Aditiva de n. 01/2025. Emenda Aditiva 01/2025 ao Projeto de Lei Municipal Nº 015/2025. O Projeto de Lei Municipal Nº 015/2025 que autoriza Termo de Fomento com a Associação Nossa Senhora do Rosário. Veto do Senhor Prefeito Municipal ao Art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 002/2025. **Do Legislativo:** Projeto de Resolução Nº 003/2025 que Autoriza a Mesa Diretora do Legislativo do Município, a entregar bens em ociosidade ou inservíveis na Câmara Municipal, para retornarem ao patrimônio municipal administrado pelo Poder Executivo. Indicação Nº 015/2025 de lavra do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva, que solicita e sugere ao Prefeito Municipal que seja adquirido pela Prefeitura de Silvianópolis 1 (um) caminhão guincho de plataforma, destinado especialmente a atender demandas existentes na Secretaria Municipal de Obras. Indicação Nº 016/2025 de lavra do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva, que solicita e sugere ao Prefeito Municipal que sejam realizadas obras de revitalização na entrada e no interior do Cemitério Municipal, de modo que sejam construídas rampas e calçadas com acessibilidade para melhor atender as pessoas com deficiência física, com mobilidade reduzida, usuários de cadeira de rodas ou com limitações motoras. Indicação Nº 017/2025 de lavra do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva, que solicita e sugere ao Prefeito Municipal que seja iniciado um trabalho de catalogação e cadastramento dos jazigos do Cemitério Municipal, a fim de organizar administrativamente o espaço público, garantir que os direitos de posse dos jazigos estejam devidamente documentados, manter os registros históricos de sepultamentos e, principalmente, facilitar a localização pelo público visitante. Moções de aplausos as escolas no município Nºs 004, 005, 006 e 007 de 2025, a Escola Estadual Magalhães Carneiro, a Escola Municipal Silviano Brandão, ao C.M.E.I Alzira Beraldo Borges e ao CIEMSA e, para toda equipe gestora, pedagógica, professores, auxiliares de serviços gerais, ATBS, ASBS, secretários escolares, alunos e familiares. Retirado de Pauta a Ata da 16ª Reunião Ordinária de 2025. **Expediente da Sociedade / e das Esferas de Governo:** Não consta. Dando prosseguimento a Sra. Presidente passa a palavra ao Secretário para a leitura das matérias destinadas a **Ordem do Dia:** Votação nominal ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento nº 016, que solicita votação de turno único nesta reunião ordinária a matéria do Projeto de Lei Municipal nº 015/2025, colocado em votação é aprovado por 8 votos favoráveis. Votação de Turno Único, nominal, a Emenda Aditiva 01/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 015/2025, que autoriza termo de fomento com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário, colocada em votação é aprovada por 8 votos favoráveis. Votação de Turno Único, nominal, ao Projeto de Lei Municipal nº 015/2025, que autoriza termo de fomento com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário, colocado em votação é aprovada por 8 votos favoráveis. Votação de Turno Único, nominal, ao Veto do Senhor Prefeito Municipal ao Art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, colocado em votação é rejeitado por 6 votos contrários e 02 votos favoráveis ao veto. Primeira discussão e votação, nominal, ao Projeto de Resolução nº 003/2025, que trata de bens adquiridos pela Câmara Municipal para seu uso interno e externo e que atualmente encontram-se ociosos, colocada em votação é aprovada por 8 votos favoráveis. Votação Simbólica da Indicação nº 015/2025 de lavra do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva, colocada em votação é aprovada por 8 votos favoráveis. Votação Simbólica da Indicação nº 016/2025 de lavra do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva, colocada em votação é aprovada por 8 votos favoráveis. Votação simbólica da Indicação nº 017/2025 de lavra do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva, colocada em votação é aprovada por 8 votos favoráveis. Votação simbólica em bloco das Moções nºs 004, 005, 006 e 007 de 2025, de lavra do Vereador Luis Fernando Nogueira, que colocadas em votação são aprovadas por 8 votos favoráveis. **Informações da Câmara Municipal:** Ofício Nº 041/2025 de encaminhamento da moção de aplauso nº 002 ao Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Inconfidentes, na pessoa do Diretor Geral, Sr. Luiz Flávio Reis Fernandes e do professor organizador, Sr. Luís Carlos Negri, para manifestar o reconhecimento desta Casa de Leis pelo notável trabalho realizado pela instituição, por ocasião do III Fórum Regional da Juventude e Cidadania, do qual Silvianópolis participou em 9 de maio de 2025. Ofício Nº 042/2025 de encaminhamento da moção de aplauso nº 003 aos membros do PROEEP (Projeto de Educação em Educação Política - Unicamp), na pessoa dos extensionistas, Sra. Thawanda Moreira Barbosa, Sr. Luiz Felipe de Oliveira, Sr. Luiz Gabriel Natividade Lima e Sr. Fabiano da Silva Pereira, para manifestar o reconhecimento desta Casa de Leis pelo notável trabalho realizado pelos acadêmicos durante a realização do III Fórum Regional da Juventude e Cidadania, do qual Silvianópolis participou em 9 de maio de 2025. Balancete do Mês de Abril de 2025, e dando conhecimento dos balancetes do mês de janeiro, fevereiro e março de 2025. **Informações do Poder Executivo Municipal:** Ofício Nº 138/2025 a Câmara Municipal encaminhando os informes sobre a data da audiência pública em 28/05/2025. **Informações da Sociedade e das Esferas de Governo:** Do Senhor Alescio Erich Pegorari solicitação datada de

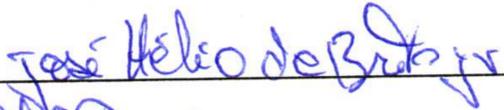
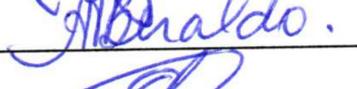
[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

20/05/2025, solicitando informações quanto aos relatórios de qualidade da água distribuída pelo município, e se caso haja, o mesmo gostaria de ter acesso as notificações, advertências ou autos de infração aplicados por órgãos ao município quanto o abastecimento de água. Solicitando também a informação dos dados dos profissionais responsáveis pelo monitoramento da qualidade da água e sobre os parâmetros analisados. Comunicado n.º 02/2025 do TCEMG, 2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios, sobre prorrogação de prazo – Levantamento Mineiro do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2025. **Despacho:** A Senhora Presidente reitera a convocação para a Sessão de Julgamento das Contas Municipais 2023 que se realizará no dia 09/06/2025. **Tribuna aos Vereadores:** Aberta a palavra a Vereadora Degiane Domingues da Silva se expressa agradecendo aos Deputados que tenham mandado emendas parlamentares ao município. E agradecendo e parabenizando o Prefeito Lucio Tadeu Andrade Peixoto e o Vice-Prefeito João Batista Beraldo pelo seu trabalho pelo município. Assumindo a palavra o Vereador João Guilherme Carvalho da Silva, cita sobre o debate no meio social sobre os fogos de artifícios no município, e os bons reflexos da Tradicional Festa do Rosário. Neste momento assumindo a palavra o Vereador Luis Fernando Nogueira dos Santos cumprimenta a todos na Casa e os ouvintes, vindo a falar sobre a Tradicional Festa do Rosário parabenizando os festeiros, a população e a Direção da Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário, vindo também a citar sobre o evento realizado no Parque de Exposições, vindo a sugerir uma sessão solene para homenagear os envolvidos festeiros, colaboradores e congadas. Além de agradecer a todos os Deputados que ajudam o município. Neste momento a Senhora Presidente assume a palavra e também agradece o Deputado Federal Rafael Simões pela disponibilização dos recursos. Em continuidade, a Senhora Presidente abre o espaço da palavra ao cidadão Jorge Luiz Estifogra Carvalho que se expressa sobre questões no município. **Despacho:** De publicidade inclusive pela gravação e transmissão da reunião via Facebook. **PRESIDENTE:** Nada mais havendo a Sra. Presidente declarou por encerrada a sessão determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Mesa Diretora e demais Edis.

Mesa Diretora:

Presidente:  Regiane Rosângela Marques
Vice- Presidente:  José Hélio de Brito Júnior
Secretário:  João G. Carvalho da Silva
Demais Edis: 1-  Ana Tereza Beraldo
2-  Degiane Domingues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3- Francisco de Assis Mendes Francisco de Assis Mendes
4- Geovana de Paiva Geovana de Paiva
5- José Renato da Silva José Renato da Silva
6- Luís Fernando Nogueira dos Santos Luís Fernando Nogueira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSCRIÇÃO PARA FAZER USO DA TRIBUNA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO

DIA 16/06/2025 - 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

VEREADOR	SIM	NÃO
ANA TEREZA BERALDO		X
Se expressou sobre:		
DEGIANE DOMINGUES DA SILVA		X
Se expressou sobre:		
FRANCISCO DE ASSIS MENDES		X
Se expressou sobre:		
GEOVANA DE PAIVA		X
Se expressou sobre:		
JOÃO GUILHERME CARVALHO DA SILVA		X
Se expressou sobre:		



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSÉ HÉLIO DE BRITO JÚNIOR		X
Se expressou sobre:		
JOSÉ RENATO DA SILVA		X
Se expressou sobre:		
LUIS FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS		X
Se expressou sobre:		
REGIANE ROSANGELA MARQUES		X
Se expressou sobre:		

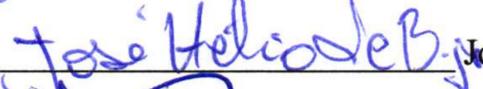


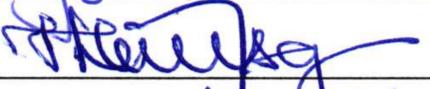
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

2023, com as recomendações propostas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, sob gestão do Prefeito Senhor Homero Brasil Filho, ressalvada a possibilidade da apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades, ou, da própria ação fiscalizadora da Corte de Contas. Dando prosseguimento a Sra. Presidente abre a palavra aos Vereadores que queiram se manifestar. Neste momento o Vereador João Guilherme Carvalho da Silva assume a tribuna para os esclarecimentos sobre as contas municipais do exercício de 2023. Ao final do expediente, aberto o espaço na reunião para o exercício do contraditório e da ampla defesa pelo Senhor Ex-Prefeito Homero Brasil Filho, ou, procurador constituído, sendo identificado que também neste momento o mesmo não se fez presente à reunião de Julgamento das Contas do citado exercício. Em continuidade a Senhora Presidente passa a palavra ao Secretário para a leitura das matérias destinadas a **Ordem do Dia**: Processo de Julgamento das Contas Municipais com a apresentação do Decreto Legislativo Nº 001/2025, conforme Art. 220 Regimento Interno - as Contas Municipais em referência serão submetidas a uma única discussão após a qual se procederá imediatamente à votação nos termos da alínea “d” do art. 187 do Regimento Interno, colocado em Votação Nominal, alcança 07 (sete) votos sim pela aprovação das contas, e, 0 (nenhum) voto pela rejeição das contas do exercício de 2023. **Despacho**: De publicidade inclusive pela gravação e transmissão da reunião via Facebook. **PRESIDENTE**: Nada mais havendo a Sra. Presidente declarou por encerrada a Sessão determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Mesa Diretora e demais Edis.

Mesa Diretora:

Presidente:  Regiane Rosângela Marques

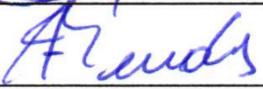
Vice- Presidente:  José Hélio de Brito Júnior

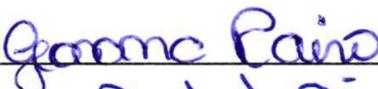
Secretário:  João G. Carvalho da Silva

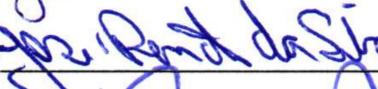
Demais Edis:

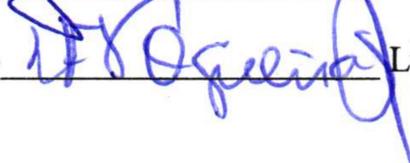
1-  Ana Tereza Beraldo

2-  Degiane Domingues da Silva

3-  Francisco de Assis Mendes

4-  Geovana de Paiva

5-  José Renato da Silva

6-  Luís Fernando Nogueira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Sessão de Julgamento das Contas Municipais 2023 – Gestor Homero Brasil Filho –
18ª REUNIÃO DO ANO 2025

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:30h, “sob a proteção de Deus” e mediante quórum regimental, a Sra. Presidente, Regiane Rosângela Marques declarou aberta a Sessão de Julgamento das Contas Municipais 2023. Presentes os Senhores Vereadores: Ana Tereza Beraldo, Degiane Domingues da Silva, Francisco de Assis Mendes, João Guilherme Carvalho da Silva, José Hélio de Brito Júnior, José Renato da Silva, Luís Fernando Nogueira dos Santos, Regiane Rosângela Marques, e, ausente a Vereadora Geovana de Paiva por justificativa. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente após os esclarecimentos sobre esta Sessão de Julgamento das Contas Municipais, precedida do recebimento do Parecer Prévio e notas taquigráficas exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1168002, pediu ao Secretário para fazer a leitura das matérias destinadas ao expediente: **Do Executivo e do Senhor Ex-Prefeito Homero Brasil Filho:** Não consta manifestação sobre os Autos após a Convocação pelo Edital Nº 001/2025/GSPCMS e a intimação oficiada ao Ex-Prefeito pelo Ofício Nº 034/2025. Fora protocolado a esta Casa requerimento de lavra do Ex-Gestor datado de 06/06/2025 constituindo procurador o Dr. Davi Borges Ferraz e o Dr. Antônio Edimilson Ferraz. **Despacho:** Ao Senhor Ex-Prefeito e seus procuradores, fica disponibilizado o espaço para a participação nesta Sessão de Julgamento, para seus esclarecimentos e pontualidades que queiram se manifestar pessoalmente, para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Respeitados os preceitos constitucionais, a Presidência constata que o Senhor Gestor das contas em apreço e seus procuradores, não estão presentes. **Expediente da Sociedade / e das Esferas de Governo:** Dando continuidade a Senhora Presidente informa que conforme recebido do Tribunal de Contas o Ofício Nº 4.901/2025 foram publicados, e, repassados de imediato também aos vereadores os autos do Processo de Julgamento das Contas Municipais na 7ª Reunião Ordinária, ao qual remeteu cópia do ofício, bem como Parecer Prévio do Tribunal de Contas e demais expedientes para tomar as devidas providências ao Processo 1168002. **Do Legislativo:** Edital de Convocação Nº 001/2025/GSPCMS nos preceitos regimentais, que convoca para reunião de julgamento das Contas do exercício 2023, Gestor Homero Brasil Filho em atendimento aos preceitos constitucionais e em atenção ao Parecer Prévio e notas taquigráficas exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Ofício Nº 034/2025 que intima o Senhor Homero Brasil filho, na condição de Prefeito Municipal de Silvianópolis, Gestão 2021/2024, para sessão de julgamento das contas municipais do exercício de 2023, que se realizará em 09/06/2025, em respeito a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa por si ou por procurador constituído. Memorando nº 001/2025/Presidência que encaminha a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos os autos para tomar as devidas providências, atendendo ao disposto no Art. 72, inciso XXI c/c o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 216 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no prazo regimental, para apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, concluindo sobre sua aprovação ou rejeição. Relatório (parecer) da Comissão de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Silvianópolis sobre a apreciação das contas do exercício de 2023 do Prefeito à época Homero Brasil Filho. Projeto de Decreto Legislativo Nº 001 de 05 de maio de 2025 que ficam aprovadas as Contas do Exercício de



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORANDO Nº 031/2025

Aos Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis

1. A **Secretaria**, vem respeitosamente aos vereadores informar que os expedientes encaminhados no grupo sobre a reunião, e, alguns impressos na pasta da 19ª (décima *nona*) reunião voltaram sem as assinaturas para os arquivos, como a Emenda Aditiva nº 001/2025, Parecer Jurídico ao PL 009/2025, Parecer da CPJLRFOs ao PL 009, Projeto de Resolução Nº 003/2025 e atas das reuniões 16º, 17º e 18º - Sessão de Julgamento das Contas Municipais.

Câmara Municipal, 17 de junho de 2025

Atenciosamente


Marcos Lino Santos

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 101/2025
Recebido em 17/06/2025
EB - 11:15 min
Assinatura Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORANDO Nº 032/2025

Aos Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis

1. A **Secretaria**, vem respeitosamente aos vereadores informar que conforme solicitação na aprovação da Ata da 17ª Reunião Ordinária passada na 19ª (décima nona) reunião ordinária, fora acrescentado ao fala do Vereador Luis Fernando Nogueira dos Santos à Tribuna Livre a menção “vindo a sugerir uma sessão solene para homenagear os envolvidos festeiros, colaboradores e congadas.”

Câmara Municipal, 17 de junho de 2025

Atenciosamente


Marcos Lino Santos

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 102/2025

Recebido em 17/06/2025

LB-11:20min

Assinatura Servidor Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 095/2025

Silvianópolis, 21 de março de 2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

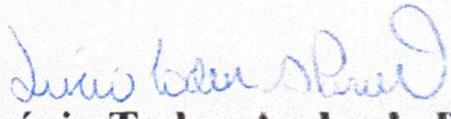
**À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS – MG, VEREADORA REGIANE ROSÂNGELA
MARQUES**

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, com o costumeiro respeito encaminhar o projeto de lei em anexo que tem a seguinte ementa:

- **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA "IPTU PREMIADO", MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 3

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____ DE 21 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA "IPTU PREMIADO", MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as normas em vigor, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "IPTU Premiado", que tem por objetivo estimular o pagamento do IPTU e reduzir o crescimento da Dívida Ativa incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição gratuita de prêmios, por sorteio, aos proprietários e legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, que comprovem a regularidade de suas obrigações tributárias junto à Fazenda Pública Municipal, em relação aos tributos de sua competência.

Art. 2º. Para fins do disposto neste artigo considera-se:

I - Abrangido na competência municipal os seguintes tributos: Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, por serem cobradas na mesma guia de recolhimento.

II - situação regular, quando se comprove:

- a) A inexistência de débitos referentes aos tributos mencionados no inciso I, em nome do contribuinte, em relação a todos os imóveis inscritos em seu nome no Cadastro Imobiliário do Município, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou em condição de ajuizamento no ato do sorteio do prêmio;
- b) A existência de débitos parcelados, em curso de pagamento, em dia até a data mencionada da alínea "a" deste inciso;
- c) Cujos débitos eventualmente existentes, sejam objetos de reclamação ou recurso em processo administrativo junto à Prefeitura Municipal.

III - legítimo possuidor, aquele que não sendo proprietário exerce sobre o bem a posse com animus domini e que conste do Cadastro Imobiliário do Município como responsável pelo imóvel.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG

CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 3

Art. 3º. O Programa "IPTU Premiado" consistirá na realização de sorteios de prêmios, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), valorizando a atitude positiva dos munícipes regulares com as suas obrigações junto à Fazenda Municipal, premiando os que estejam adimplentes.

Parágrafo único. Não poderão participar dos sorteios as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU, nos termos da Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir bens/produtos/mercadorias, respeitado o limite de até 100 UFM (Unidade Fiscal do Município) para servir como prêmio na forma estabelecida em decreto através de sorteio aos contribuintes que estiverem em situação regular perante a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal definirá por Decreto os valores, prêmios e datas dos sorteios.

Art. 5º. O locatário do imóvel somente fará jus ao recebimento do prêmio se comprovar, por meio de contrato de locação com firmas reconhecidas das partes, ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do IPTU.

§1º. No caso de o locador do imóvel estar em débito com a Fazenda Municipal, inscrito ou não em dívida ativa, com os tributos municipais e demais encargos legais relativos a imóveis de sua titularidade, inclusive o objeto do sorteio, o locatário não fará jus ao recebimento do prêmio.

§2º Em não havendo disposição contratual ao pagamento do IPTU pelo locatário, mesmo que esse o faça, o prêmio deverá ser pago ao proprietário do imóvel, cujas obrigações deverão ser resolvidas pelas partes, sem qualquer responsabilização do Município por dano a qualquer das partes e a terceiros.

Art. 6º. O contribuinte premiado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, para solicitar junto ao setor competente da Prefeitura sua premiação.

Art. 7º. Os prêmios não reclamados em até 30 (trinta) dias após a realização do sorteio, serão novamente sorteados.

Art. 8º. Os sorteios serão organizados por comissão instituída para esta finalidade, através de Decreto do Executivo Municipal.

I - A Comissão de Organização será composta por no mínimo:

a) 3 (três) representantes do Executivo Municipal;

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 3 de 3

II - No ato do sorteio estarão presentes junto à Comissão de Organização da Campanha, para fins de acompanhamento e fiscalização, 02 (dois) membros, dos quais:

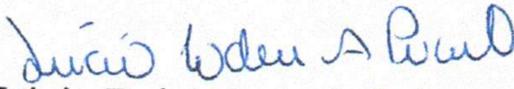
- a) 01 (um) representante do Poder Executivo;
- b) 01 (um) representante da Sociedade Civil;

III - Poderão estar presentes no ato do sorteio, ainda, representantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º. A regulamentação dos sorteios será feita mediante Decreto.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 21 de março de 2025


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,

Ilustres Vereadores,

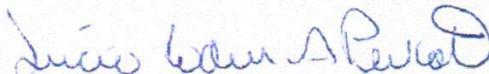
O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa "IPTU Premiado", com o intuito de incentivar o contribuinte a manter em dia suas obrigações tributárias junto à Fazenda Pública Municipal. Por meio da realização de sorteios de prêmios entre os adimplentes, busca-se valorizar o bom pagador e fomentar uma cultura de regularidade fiscal em nosso Município.

Em consequência, teremos o aumento da arrecadação municipal, fortalecendo a capacidade do Poder Público de investir em melhorias e serviços à população.

A princípio, fixamos a premiação **em até 100 UFM, hoje R\$ 8.149,00.**

Trata-se de uma iniciativa que alia justiça fiscal, incentivo positivo e inovação na gestão tributária municipal. Contamos, portanto, com a atenção e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta, que representa mais um passo na construção de uma Silvianópolis mais eficiente, participativa e comprometida com o bem comum.

Silvianópolis-MG, 21 de março de 2025


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao PROJETO LEI Nº ___/2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA "IPTU PREMIADO", MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	37.321.171,08	39.000.623,78	40.755.651,85
Despesa Prevista com o Programa IPTU Premiado	8.149,00	8.149,00	8.149,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,022%	0,021%	0,020%

2. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal

3. Dotação

DOTAÇÃO
02.03.01.04.129.0003.2011-3.3.90.30.00 Material de Consumo

4. Pagamento no Exercício de 2025

As despesas empenhadas referentes ao Projeto de Lei serão pagas dentro do Exercício de 2025.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Fone: (35) 3451-1200

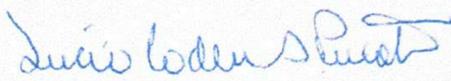


MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

5. Declaração do Ordenador de Despesas:

Face às regularidades acima demonstradas, após o referido projeto de lei ser aprovado, tendo em vista que a referida dotação já está inserida nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorizo a contratação da referida despesa.

Silvianópolis-MG, 21 de março de 2025.


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Fone: (35) 3451-1200

